**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) SIMPLIFICADO**

**Objeto**: Ampliação de garagem da Câmara Municipal – Obra em alvenaria simples

**Valor estimado**: R$ 92.000,00

**Modalidade**: Concorrência - Justifica-se a adoção da modalidade **Concorrência** em razão de a Câmara Municipal de Serranópolis já ter utilizado parte significativa do limite legal para contratações diretas por **dispensa de licitação** destinadas a obras no presente exercício financeiro. Dessa forma, considerando o valor estimado da contratação e visando garantir a legalidade, a ampla concorrência e a economicidade do processo, opta-se por realizar a licitação na modalidade Concorrência, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

**1. Identificação da Necessidade**

A ampliação das instalações da Câmara Municipal se faz necessária para atender ao aumento da demanda por espaço físico destinado a uso com garagem, uma vez que estamos licitando novo veículo oficial. Com isso garantiremos maior preservação do patrimônio público.

**2. Requisitos da Solução**

* Construção de área adicional em alvenaria;
* Adequação às normas técnicas de engenharia e segurança;
* Integração com a estrutura existente;
* Baixo impacto ambiental e visual;
* Custo compatível com orçamento público (máximo R$ 92 mil).

**3. Estimativa de Custo**

Baseada em:

* Levantamento de custos com base em composições SINAPI e orçamentos referenciais;
* Consultas a obras similares realizadas recentemente;
* Valores atualizados conforme a localidade.

Valor estimado: **R$ 92.000,00**

**4. Análise de Viabilidade**

**Técnica**: A obra pode ser realizada com mão de obra local e materiais de construção comuns. Não há necessidade de tecnologia sofisticada.

**Econômica**: Valor compatível com orçamento público disponível.

**Ambiental**: Impacto mínimo, já que se trata de área urbanizada.

**5. Alternativas Consideradas**

* **Manutenção da estrutura atual**: inviável, pois não comporta mais as atividades previstas.
* **Locação de imóvel externo**: descartado por implicar custos permanentes e logística inadequada.
* **Ampliação do prédio atual**: opção escolhida por ser mais econômica e prática.

**6. Justificativa da Escolha**

A ampliação em alvenaria do prédio existente se mostrou a alternativa mais vantajosa, considerando custo-benefício, integração funcional e viabilidade técnica.

**7. Riscos Identificados**

* Atrasos na execução por condições climáticas ou por Licitantes irresponsáveis;
* Inadequação do projeto executivo (mitigável com acompanhamento técnico);
* Oscilação de preços de materiais (risco moderado).

**8. Conclusão**

A contratação da obra de ampliação da Câmara Municipal é justificada pela necessidade de melhorar a infraestrutura física para armazenamento de veículos. A solução é viável, o custo está dentro do orçamento previsto e os riscos são controláveis.

**Responsável pela elaboração:**

Nome: Joni Maicon Siqueira Gufka  
Cargo: Diretor Geral da Câmara  
Data: 02 de junho de 2025